



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola Creche Casa de Criança		
EMENTA: Credencia a Escola Creche Casa de Criança, de Icó, e autoriza a oferta da educação infantil, até 31.12.2008.		
RELATORA: Marta Cordeiro Fernandes Vieira		
SPU Nº 02408996-6	PARECER Nº 0653/2004	APROVADO EM: 14.09.2004

I – RELATÓRIO

Temos em análise o Processo nº 02408996-6 que se refere ao pedido de credenciamento da Escola Creche Casa de Criança, situada na Rua Desembargador José Bastos, 349, Centro, CEP: 63430-000, Icó, seguido do pedido de autorização para ofertar a educação infantil.

De natureza particular, o estabelecimento tem por diretora a pedagoga Maria Goretti Mota e por secretária habilitada, Maria Dolores Pereira Mota cujo registro tem, na SEDUC, o nº 5115/1997.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pedido tem amparo legal, de vez que, após o cumprimento das diligências propostas pela Assessoria Técnica deste Conselho, toda documentação foi revisada e devidamente aposta ao processo.

As declarações do CREDE-17, de Icó, e do CONDICA, além da planta baixa assinada por engenheiro credenciado, demonstram que a edificação, apesar de se tratar de prédio residencial, presta-se razoavelmente para a oferta da educação infantil.

A declaração do CREDE faz ressalva, apenas, para o espaço reservado à sala de multimeios, exígua e conjugada ao refeitório.

No mais, todos os professores são habilitados e turmas de maternal ao pré-II (06 meses a 06 anos) com número de alunos variando de 02 a 18 crianças, conforme informação contida às fls. 29 do processo.

III – VOTO DA RELATORA

Favorável ao credenciamento da Escola Creche Casa de Criança, de Icó, com autorização para ofertar a educação infantil, até 31.12.2008.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer Nº 0653/2004

IV – CONCLUSÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho de Educação do Ceará aprova por unanimidade o voto da relatora.

Sala das Sessões do Plenário do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 14 de setembro de 2004.

mcv
MARTA CORDEIRO FERNANDES VIEIRA

Relatora

[Assinatura]
EDGAR LINHARES LIMA

Presidente da Câmara

PARECER Nº 0653/2004
SPU Nº 02408996-6
APROVADO EM: 14.09.2004

[Assinatura]
GUARACIARA BARROS LEAL
Presidente do CEC